



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Varzea Grande

Of. N°

Em

Lei N° 379/69

Concede pensão mensal de
R\$ 65,30 à Sra. Aurea Ribeiro da
Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-Fica concedido uma pensão mensal no valor de R\$65,30 /
(sessenta e cinco Cruzeiros Novos e trinta Centavos) à Sra. Aurea Ribeiro
da Silva, viuva do Sr. Benedito Malaquias da Silva, ex servidor desta Prefeitura.

Artº 2º-As despesas decorrente com a execução da presente Lei, /
correrão por conta da verba 3.2.4.0.-Pensionistas, consignada no Orçamento vigente.

Artº 3º-Esta Lei entrará em vigor a partir de 12/5/69, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 13 de Agosto de 1.969

Prefeito Municipal